



CERTIFICO que revendo o livro e folhas, abaixo mencionados, deles consta o instrumento do teor seguinte:

Sergio Miller de Affonseca
Substituto da Tabeliã
Matr.: 94/2955

LIVRO NÚMERO 1130
FOLHAS NÚMERO 060

PROCURAÇÃO bastante que faz **SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A.**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta virem que, no ano de dois mil e treze (2013), aos doze (12) dias do mês de junho, nesta Cidade do Rio de Janeiro-RJ, neste Cartório, na Rua Santa Sofia, 40, perante mim, perante mim, **SERGIO MILLER DE AFFONSECA**, Substituto da Tabeliã, compareceu, como Outorgante, **SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A.**, sociedade com sede na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, parte, CEP 20211-903, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.704.513/0001-46, representada por seus Diretores, os Srs. **ARTHUR FARME D'AMOEDO NETO**, CPF/MF nº 433.574.747-00 e **LAENIO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 458.465.027-68, na forma do seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Outorgante, de 30 de março de 2012, cuja ata encontra-se devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o despacho nº 2380320, em sessão de 4 de setembro 2012. Os Diretores representantes da Outorgante foram eleitos na Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 30 de março de 2012, cuja ata encontra-se devidamente arquivada na JUCERJA sob o despacho nº 2404092, em sessão de 29 de outubro de 2012. Encontram-se arquivadas nesta Serventia, cópias autenticadas de dois atos societários, que reconheço como aqueles mencionados acima. Me foi dito pela Outorgante que nomeia e constitui como seus procuradores: **Grupo 1: ALEKSANDER SILVA DE MATOS PEGO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil ("OAB/SP") sob o nº 192.705 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 257.782.798-92; **ALEXANDRO CATANZARO SALTARI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 201.178 e no CPF/MF sob o nº 280.201698-90; **ANDREA SOLDATI DE SOUZA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 201.542 e no CPF/MF sob o nº 101.239.188-47; **CAMILA FERNANDES LASTRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 272.518 e no CPF/MF sob o nº 310.975.178-02; **CINTIA TIEMI YOSHIKAWA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 193.801 e no CPF/MF sob o nº 297.568.518-13; **CLAUDIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 183.327 e no CPF/MF sob o nº 249.409.518-20; **DANIELLE DE OLIVEIRA SOARES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 212.009 e no CPF/MF sob o nº 287.498.448-57; **EDUARDO PINTO LAFERE MESQUITA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio de Janeiro ("OAB/RJ") sob o nº 141.091 e no CPF/MF sob o nº 088.593.487-30; **ERALDO OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 182.176 e no CPF/MF sob o nº 486.528.905-44; **FERNANDA RAMOS DANTAS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 206.720 e no CPF/MF sob o nº 290.242.528-73; **LEILA RIBEIRO DE AZEVEDO E GREGÓRIO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 90.978 e inscrita no CPF/MF sob o nº 048.172.347-17; **JANAINA ANDREA DO ESPIRITO SANTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 256.249 e no CPF/MF sob o nº 252.514.768-50; **LUCIANA MIRA PALMA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 160.543 e no CPF/MF sob o nº 134.431.968-88; **MARCELO PRATA VERZOLA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 277.286 e no CPF/MF sob o nº 220.010.468-55; **MARCIA TIEMI TAKAKURA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 236.108 e no CPF/MF sob o nº 303.214.518-05; **MARIA ALICIA LORENZO PORTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 119.060 e no CPF/MF sob o nº 051.213.218-64; **MARIA LEOPOLDINA VIEIRA DE FREITAS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 288.019 e no CPF/MF sob o nº 336.927.608-92; **MILENA CARVALHO FRATIN DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 150.173 e no CPF/MF sob o nº 265.705.938-46; **PAMELA REGINA PITON DE ARAÚJO**, brasileira, casada, advogada, OAB/RJ 168.535, CPF: 358.674.888-45; **TATIANA SIMÕES RABELLO FRANZOE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 266.649-B e no CPF/MF sob o nº 313.146.418-67; **THATIANA MENDIZABAL BASTOJE**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 225.899 e no CPF/MF sob o nº 217.781.338-78; **THATIANE CHRISTINE CALIXTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 255.469 e no CPF/MF sob o nº 300.052.018-02, todos os ante-mencionados com endereço profissional na Rua Pedro Avancine, nº 73, CEP 05679-160, no município de São Paulo, Estado de São Paulo; **ANAMARIA DE ALMEIDA VICENTE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 220.609 e no CPF/MF sob o nº 296.229.008-60; **ANDRÉA BEZERRA DUARTE DE CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 133.631 e no CPF/MF sob o nº 087.227.047-52; **ANDRÉA SOUZA VIANA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 116.937 e no CPF/MF sob o nº 965.361.875-04; **BRUNA GRAVE CARVALHO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 142.828 e no CPF/MF sob o nº 095.468.217-30; **CARLA DA SILVA MOULIN**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 143.754 e no CPF/MF sob o nº 084.855.127-31; **CAROLINA TEIXEIRA DE SANT'ANNA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 167926 e no CPF/MF sob o nº 109.690.777-18; **DANIEL BARRETO CURI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 115.790 e no CPF/MF sob o nº 043.970.787; **DIOGO DA CRUZ BRANDÃO FONT**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 157.266 e no CPF/MF sob o nº 055.474.277-21; **DIOGO VARGAS CARDOSO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 174.486 e no CPF/MF sob o nº 100.252.347-81; **MARÍLIA FERNANDA DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita

7º Ofício de Notas - Edyanne Moura da Frota Cordeiro - Tabeliã
Rua Santa Sofia, 40 - RJ - Tel.(21)3078-1122

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICACAO
Certifico e dou fé que a presente copia fiel do original que foi exibido
Rio de Janeiro, 27/06/2013.

Serventia: 4,10

34% TJ + Fundos: 1,46

Total: 5.56

CARLOS HENRIQUE COSTA REGO
SUBSTITUTO



OAB/RJ sob o nº 145.822 e no CPF/MF sob o nº 222.363.738-03; **PATRICK BUENO GUEDES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 169.945 e no CPF/MF sob o nº 113.960.517-83; **RAPHAEL MUSSI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 150.686 e no CPF/MF sob o nº 055.628.767-36; **RAQUEL DA SILVA MONTEIRO ALVES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 83.129 e no CPF/MF sob o nº 020.665.827-35; e **SYLVIA ROCHA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 151.717 e no CPF/MF sob o nº 969.930.810-91, todos os ante-mencionados com endereço profissional na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, CEP 20211-903, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **Grupo 2: DANIEL MENDONÇA PARETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.062 e no CPF/MF sob o nº 043.546.967-38; **RAFAEL MAGALHÃES MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 155.366 e no CPF/MF sob o nº 104.821.087-11; **FERNANDA DE OLIVEIRA BEZERRA GUIMARÃES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 174.796 e no CPF/MF 086.375.037-05; **RENATA ALVAREZ VIEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 133.537 e no CPF/MF sob o nº 087.149.537-65; **REBECA NOGUEIRA VERBICARO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 146.143 e no CPF/MF sob o nº 104.507.367-92, todos os ante-mencionados com endereço profissional na Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, CEP 20211-903, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (os integrantes do Grupo 1 e do Grupo 2 doravante designados em conjunto "Outorgados"); aos quais confere poderes para que, em conjunto ou isoladamente, 1) qualquer um dos Outorgados do Grupo 1 e do Grupo 2 possa representar a Outorgante perante qualquer foro ou tribunal, bem como quaisquer entes ou órgãos da Administração Pública direta e indireta, das esferas federal, estadual e municipal, inclusive aqueles que fiscalizam as atividades da Outorgante, incluindo, sem limitação, o Ministério do Trabalho e do Emprego (e suas Superintendências Regionais do Trabalho e do Emprego), o Ministério da Previdência Social, o Ministério da Fazenda (incluindo a Secretaria da Receita Federal), a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Departamento Nacional de Registro do Comércio e Juntas Comerciais, bem como outras autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, assim como o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Geral de Imóveis, aos quais confere poderes para o foro em geral na cláusula ad judicium et extra, de acordo com o artigo 38, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 ("Código de Processo Civil"), além de poderes especiais para (i) propor ações; (ii) interpor recursos; (iii) impetrar mandados de segurança e habeas corpus; (iv) receber citações iniciais, notificações e intimações; (v) tomar ciência; (vi) acompanhar e ter vista de processos; (vii) conciliar; (viii) confessar; (ix) reconhecer a procedência do pedido; (x) transigir; (xi) desistir; (xii) renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação; (xiii) receber; (xiv) dar quitação em nome da Outorgante; (xv) acordar, discordar e firmar compromissos em juízo; (xvi) requerer a abertura de inquéritos policiais; (xvii) oferecer queixa; (xviii) funcionar como assistente do Ministério Público; (xix) nomear e constituir prepostos para, em nome da Outorgante, comparecer perante os Juizados Especiais Cíveis e Criminais, a Justiça do Trabalho, Justiça Federal e Comum, delegacias de polícia, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério do Trabalho e do Emprego; (xx) participar de leilões judiciais; (xxi) desistir de arrematação; (xxii) assinar termos, autos de arrematação e adjudicação; (xxiii) requerer falência; (xxiv) habilitar créditos; (xxv) contestar ou impugnar créditos e contas, no âmbito do processo falimentar; (xxvi) convocar, votar e ser votado em assembleias de credores; (xxvii) requerer a substituição do administrador judicial; (xxviii) promover o levantamento de alvarás judiciais exclusivamente para crédito em conta-corrente da Outorgante, decorrentes de depósitos efetuados em processos judiciais; e (xxix) praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento da presente; 2) qualquer um dos Outorgados do Grupo 2 possa (xxx) participar de assembleias gerais de acionistas/quotistas de sociedades nas quais a Outorgante detenha participação societária, votando e sendo votado; e (xxxi) representar a Outorgante perante sindicatos patronais das quais esta faça parte. A presente procuração é válida desde a data de sua assinatura até que revogada por escrito pela Outorgante. É permitido o subestabelecimento da presente, no todo ou em parte, sempre com reserva de poderes, exceto o poder de receber citações iniciais, notificações e intimações de acordo com o item (iv) acima. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram este instrumento, que outorgaram, aceitaram e assinam, depois de ser lido, dispensando a presença de testemunhas (Artigo 240 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça). Certifico que os emolumentos devidos pelo presente ato são de R\$ 62,08 (Tabela 7 – ato 2 – letra "d": R\$ 36,94; Tabela 1, item 4: R\$ 7,58 (Arquivamento), item 5: R\$ 17,56 (2 guias de comunicações – Distribuidor e CENSEC, Tabela 01,5), deverão ser recolhidas, acrescidas da importância correspondente a R\$ 12,41, (20% FETJ - Lei 3.217/99), R\$ 3,10 (5% FUNPERJ – Lei Complementar Estadual 111/06), R\$ 3,10 (5% FUNPERJ – Lei Estadual 4.664/05), R\$ 2,48 (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6.281/12), R\$ 10,86 (MÚTUA/ACOTERJ/ANOREG E OUTROS), R\$ 0,73 (2% ATOS GRATUITOS/PMCMV Lei Estadual 6.370/12) além do valor devido ao 5º Ofício de Registro de Distribuição. E eu, SERGIO MILLER DE AFFONSECA, Substituto da Tabelião (matrícula 94/2905), lavrei; li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. – (ASSINATURAS) – **ARTHUR FARME D'AMOED NETO** /// **LAENIO PEREIRA DOS SANTOS**. E eu, **RUI CORDEIRO E SILVA FILHO**, Substituto da Tabelião (matrícula 94/7890), Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. = **EXTRAIDA** = Em 12 de JUNHO de 2013. Eu, _____, a datilografei, conferi e assino. **CUSTAS:** Emolumentos: R\$ 14,51 20% R\$ 2,90 FETJ; R\$ 0,72 FDRJ; R\$ 0,72 FPRJ; FUNAR R\$ 0,58 Tabelião de Affonseca

Substituto da Tebela
Matr: 94/2905

